



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morro da Garça – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e:

Considerando a regular formalização do Processo de Licitação nº **52/2017, Pregão Presencial nº 27/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, PARA EXERCÍCIO DE 2019.**

Considerando que o processo licitatório foi regular e legal e tendo em vista a necessidade da contratação, conforme os documentos que foram acostados nos autos;

Resolvo **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, o resultado do **Processo Licitatório nº 52/2017, Pregão Presencial nº 27/2017**, da Prefeitura Municipal de Morro da Garça adjudicado pela Pregoeira, nas especificações constantes da proposta de preços da licitante e nas condições contidas no edital. **O contrato será firmado com a licitante vencedora a partir da data 24/08/2017.**

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Morro da Garça, 24 de agosto de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal